

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.512. DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÕES DO SARESP 2019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. - REF. SC 749.842 - PROCESSO: 31.621-4/2019-1 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 837 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 178.178,77 (CENTO E SETENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO F
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$

178.178,77

TOTAL....R\$

178.178,77

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E AD 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

\$ 3.164.68

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDU 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PROPRIA

R\$

175.014.09

TOTAL....R\$

178.178,77

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decrete N. 28,512/2019

LUIZ ALRNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL